



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS CONGONHAS**  
**DIREÇÃO GERAL**

Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

**EDITAL Nº 08/2018**  
**Seleção de bolsista colaborador externo para o**  
**Projeto de Extensão de Canto Coral**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS CONGONHAS, nomeado pela Portaria do IFMG nº 1.333, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso da competência que lhe foi conferida pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132, e conforme Portaria do IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria nº 805 de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06/06/2016, Seção 2, pág. 22, torna público o presente Edital, visando à seleção de um bolsista colaborador externo para execução do Projeto de Extensão de Canto Coral, conforme o disposto a seguir.

**1. OBJETIVO**

O presente Edital visa selecionar um bolsista colaborador externo<sup>1</sup> apto a ministrar no Projeto de Extensão de Canto Coral, conforme exigências do perfil profissional do item 2. O candidato aprovado deverá oferecer um Plano de Curso que satisfaça as premissas específicas para a modalidade, descritas nas exigências delineadas no item 4 deste Edital.

**2. PERFIL PROFISSIONAL MÍNIMO EXIGIDO PARA O BOLSISTA COLABORADOR EXTERNO DO PROJETO DE EXTENSÃO DE CANTO CORAL**

- 2.1.** Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado;
- 2.2.** Gozar dos direitos políticos;
- 2.3.** Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 2.4.** Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
- 2.5.** Ter 21 anos completos até a data de homologação do resultado final;
- 2.6.** Ter no mínimo 2 (dois) anos de efetiva experiência na atividade profissional relacionada ao projeto;
- 2.7.** Possuir diploma de licenciatura em música, com habilitação em canto, conferido por curso reconhecido pelo MEC;
- 2.8.** Possuir experiência com regência de coral;
- 2.9.** Ser músico profissional com registro na Ordem dos Músicos do Brasil;

---

<sup>1</sup> Colaborador externo: profissional especialista, sem vínculo com o IFMG, cuja expertise é essencial para o desenvolvimento do projeto de extensão.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS CONGONHAS**  
**DIREÇÃO GERAL**

Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

**2.10.** Ter disponibilidade para participar de apresentações de corais e viagens durante o final de semana, quando for solicitado.

### **3. DOCUMENTOS EXIGIDOS**

**3.1.** Todos os documentos listados abaixo (itens 3.1.1 a 3.1.6) deverão ser entregues na Gerência de Extensão no IFMG *campus* Congonhas, no endereço Avenida Michael Pereira de Souza, 3007, bairro Campinho Congonhas, MG.

**3.1.1.** Documentos comprobatórios de todas as declarações que resultem em pontuação classificatória: participação em comissões, premiações, experiências na área etc. conforme **ANEXO 3**;

**3.1.2.** Ficha de inscrição (**ANEXO 1**) devidamente preenchida;

**3.1.3.** Termo de Cessão de Direitos de Uso de Imagem do projeto (**ANEXO 2**) devidamente preenchido e assinado;

**3.1.4.** Declaração de aceitação das premissas exigidas para o Plano de Curso (**ANEXO 6**) devidamente preenchida e assinada;

**3.1.5.** Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Habilitação (**ANEXO 4**) devidamente preenchida e assinada;

**3.1.6.** Declaração de Cumprimento ao art. 27, inciso V da Lei 8.666/93 (**ANEXO 5**) devidamente preenchida e assinada.

Observação: As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao IFMG *Campus* Congonhas o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase da Chamada Pública, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como, se constatado posteriormente, serem as informações inverídicas.

### **4. PREMISSAS EXIGIDAS PARA O PLANO DE CURSO** (entregue pelo candidato aprovado)

#### **4.1. Objetivos do Plano de Curso:**

**4.1.1.** Desenvolver a musicalidade e a saúde vocal dos participantes através da prática do canto coral;

**4.1.2.** Desenvolver a memória, o poder de concentração, a capacidade de trabalhar em grupo e a disciplina;

**4.1.3.** Possibilitar um momento de entretenimento e integração social;

**4.1.4.** Melhorar a qualidade vocal e evitar fadigas geradas pelo mau uso da voz no dia-a-dia;

**4.1.5.** Participar na formação humanística dos jovens e adultos integrantes do projeto;

**4.1.6.** Desenvolver a coordenação rítmica e motora, além da ação combinada;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS CONGONHAS**  
**DIREÇÃO GERAL**

Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

- 4.1.7. Desenvolver a percepção musical;
- 4.1.8. Preparar o aluno para aprofundamento profissional na área de música;
- 4.1.9. Oferecer oportunidades extracurriculares aos adolescentes, dos quais, poderá revelar talentos;
- 4.1.10. Elevar a autoestima dos adolescentes tornando-os mais dispostos às atividades escolares;
- 4.1.11. Estreitar a relação entre o público externo e o IFMG, possibilitando o acesso democrático às atividades da instituição e a inclusão social.

#### **4.2. Justificativas do Plano de Curso**

O intuito de implantar o canto coral é promover a integração social, o desenvolvimento vocal, melhorar a disposição para o trabalho, aumentar a concentração e a capacidade de memorização, dentre outros benefícios. É uma atividade cultural e recreativa, de apuração do sentido auditivo, da percepção, da memória, do senso rítmico, do órgão fonador e articuladores, dos órgãos ressonadores, dos pulmões, aumenta a capacidade respiratória e circulação do oxigênio no corpo. É uma atividade antiestresse, antidepressiva e terapêutica.

Apesar de ser uma prática de custo relativamente baixo, facilmente adaptável a pequenos espaços, a formação de um coral de empresa não é tarefa simples; como não se tem por objetivo selecionar cantores, não é fácil conseguir resultados satisfatórios em curto espaço de tempo, com pessoas que não têm o canto coral como prática corrente em suas vidas. É, portanto, indispensável, a contratação de um profissional habilitado, apto a reger e a lidar com pessoas, respeitando suas dificuldades, sendo, ao mesmo tempo, capaz de vislumbrar o potencial do grupo e tirar o melhor resultado possível dele.

Além dos valores transmitidos aos alunos nas aulas através deste projeto já mencionados anteriormente, podemos destacar que a continuidade do Projeto de Canto Coral se justifica também por:

- 4.2.1. Consolidação de um grupo de canto coral com identidade cultural própria, empenhado a disseminar a música em âmbito local, municipal e nacional;
- 4.2.2. Divulgação da marca IFMG em âmbito local, estadual, nacional e internacional;
- 4.2.3. Aprofundamento do conhecimento musical dos participantes, oferecendo oportunidade para o aperfeiçoamento em música;
- 4.2.4. Aproximação dos coralistas à cultura local e outras realidades culturais;
- 4.2.5. Formação de valores referentes ao compromisso, autodisciplina, capacidade de concentração, criatividade, atenção, autoexpressão, autoestima, coordenação motora, respeito mútuo, equilíbrio emocional, diminuição da timidez ou depressão;
- 4.2.6. Otimização das relações interpessoais, sociabilidade e integração dos participantes e seus familiares no âmbito do *campus* Congonhas;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS CONGONHAS**  
**DIREÇÃO GERAL**

Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

- 4.2.7. Contribuição para formação dos jovens, visando formar cidadãos ativos, com capacidade crítica e com uma visão de mundo abrangente;
- 4.2.8. Participação em eventos culturais, como feiras, exposições, fóruns, encontros, dentre outros, internamente no *campus* ou externamente, enriquecendo estes momentos com uma *performance* artística relaxante e lúdica.
- 4.3. **Carga horária semanal:**
  - 4.3.1. 08 horas/semanais
  - 4.3.2. A carga horária deve ser dividida em dias diferentes durante a semana;
  - 4.3.3. A comprovação de participação dos alunos às aulas deve ser controlada mediante listas de frequência diárias entregues semanalmente;
- 4.4. **Metodologia de Trabalho:**
  - 4.4.1. Aulas práticas em no mínimo 70% da carga horária
  - 4.4.2. Aulas teóricas;
  - 4.4.3. Participação de apresentações locais, regionais e nacionais;
- 4.5. **Oferta mínima de vagas:**
  - 4.5.1. 30 vagas para maiores de 14 anos.
- 4.6. **Possibilidade de realização de minicursos externos específicos da modalidade;**
- 4.7. **O plano de curso proposto deverá apresentar um cronograma de execução para o curso de acordo com a tabela a seguir:**

Mês	Ago. 2018	Set. 2018	Out. 2018	Nov. 2018	Dez. 2018	Jan. 2019
<b>Atividades</b>						
<b>Divulgação</b>						
<b>Inscrições</b>						
<b>Treinamentos</b>						
<b>Participação em eventos e competições</b>						
<b>Apresentação do relatório final</b>						

## 5. BOLSAS

- 5.1. Vigência da bolsa: de 01/08/2018 a 28/02/2019.
- 5.2. O valor mensal da bolsa é de R\$1100,00 (hum mil e cem reais)<sup>2</sup>.
- 5.3. As bolsas possuem caráter transitório, são isentas de imposto de renda e não geram vínculo empregatício.
- 5.4. A Gerência de Extensão poderá autorizar o desligamento do bolsista colaborador externo por motivos de desempenho insatisfatório ou por outra razão fundamentada.

EDITAL Nº 08/2018 - Seleção de bolsista colaborador externo para o Projeto de Extensão de Canto Coral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS CONGONHAS**  
**DIREÇÃO GERAL**

Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

## 6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção se desenvolverá em duas fases, em caráter classificatório, conforme descrita a seguir:

- 6.1.1. **Verificação da consistência documental (eliminatória):** Compreende o exame da documentação apresentada para a inscrição. As inscrições incompletas e enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas, sem possibilidade de reconsideração.
- 6.1.2. **Análise de pontuação (classificatória):** Serão avaliados, por Comissão especialmente designada para este fim, os pontos de acordo com o **ANEXO 3**.

## 7. RECURSOS

7.1. Os candidatos que não concordarem com a pontuação deferida pela Comissão Especial na análise de pontuação poderão solicitar através do formulário próprio no **ANEXO 7**, a reconsideração da avaliação, no prazo de até 48 horas (quarenta e oito horas) da data de divulgação do resultado, quando deverão encaminhar o recurso à Comissão, devidamente assinado. O pedido de reconsideração deve estritamente contrapor o motivo do(s) item(ns) não pontuado(s) específico(s). O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

## 8. APRESENTAÇÃO DO PLANO DE CURSO

- 8.1. Para finalização do processo, o candidato deverá apresentar à Gerência de Extensão, no prazo de até 05 dias após a divulgação do resultado, um Plano de Curso de acordo com as premissas relacionadas no **item 4**;
- 8.2. O Plano de Curso estará regulamentado e supervisionado segundo a Gerência de Extensão - *Campus Congonhas*;
- 8.3. Caso necessário, o Plano de Curso estará sujeito a revisão e adaptação, sob anuência do coordenador/regente selecionado e pelos organismos internos competentes do IFMG *campus Congonhas*.

## 9. CRONOGRAMA

O cronograma do processo seletivo de bolsista colaborador externo, as etapas e respectivos prazos para apresentação dos documentos a serem encaminhados à Gerência de Extensão, obedecerá ao calendário apresentado na tabela 1. O resultado do será publicado no sítio [www.ifmg.edu.br/congonhas](http://www.ifmg.edu.br/congonhas) e comunicado pela Gerência de Extensão por e-mail (informado na ficha de inscrição).

**Tabela 1:** Cronograma da Chamada Pública.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS CONGONHAS**  
**DIREÇÃO GERAL**

Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

ETAPAS	DATAS
<b>1. PUBLICAÇÃO</b>	12/07/2018
<b>2. INSCRIÇÃO</b>	16/07/2018 a 20/07/2018
<b>3. RESULTADO</b>	A partir de 23/07/2018
<b>4. RECURSOS</b>	48 horas após a divulgação dos resultados
<b>5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL</b>	A partir de 27/07/2018
<b>6. APRESENTAÇÃO DO PLANO DE CURSO</b> (entregue pelo candidato aprovado)	Até 01/08/2018
<b>7. INÍCIO DAS AULAS</b>	06/08/2018

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1.** Todos os direitos de imagem sobre o referido projeto para quaisquer tipos de utilização, publicação, exposição ou reprodução por qualquer meio ou técnica, serão de propriedade do Instituto Federal Minas Gerais *Campus* Congonhas, nos termos do que dispõe a Lei nº 9.610/98 e Lei nº 11.649, de 12 de janeiro de 2009.

**10.2.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Federal Minas Gerais *Campus* Congonhas.

**10.3.** O gerenciamento do Edital, programação, divulgação, seleção dos candidatos e outras responsabilidades correlatas é de responsabilidade do Instituto Federal Minas Gerais *Campus* Congonhas.

**10.4.** Quaisquer informações atinentes ao presente Edital serão prestadas aos interessados na Gerência de Extensão, de 08h00 às 21h00, fone: (31) 3731 8110 ou através do endereço eletrônico: [extensao.congonhas@ifmg.edu.br](mailto:extensao.congonhas@ifmg.edu.br)

**10.5.** O ato de inscrição implica na automática e plena concordância com as normas deste Edital.

Congonhas, 12 de julho de 2018.

Professor Joel Donizete Martins  
Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais  
*Campus* Congonhas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS CONGONHAS  
DIREÇÃO GERAL

Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO			
Nº DE INSCRIÇÃO: _____		DATA: ____/____/____	
DADOS PESSOAIS			
NOME COMPLETO: _____			
DOCUMENTOS			
CPF: _____.____.____/____	UF: _____	RG: _____	SEXO <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F
ESTADO CIVIL: Casado <input type="checkbox"/> / Solteiro <input type="checkbox"/> / Viúvo <input type="checkbox"/> / Outro <input type="checkbox"/>			Nº FILHOS _____
NOME DA MÃE	_____		
NOME DO PAI	_____		
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____		NACIONALIDADE: _____	
ENDEREÇO: RUA / AVENIDA: _____			Nº: _____
COMPLEMENTO (CONDOMÍNIO, RESIDENCIAL, APTO; CHACARÁ, ETC): _____		BAIRRO: _____	
CIDADE: _____	UF: _____	CEP: ____.____/____	TEL RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____
E-MAIL: _____			
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: SIM <input type="checkbox"/> / NÃO <input type="checkbox"/>			QUAL? _____
GRAU DE INSTRUÇÃO: _____			

Obs: Para a concretização da sua inscrição é necessário:

1. Entregar esta ficha no local de inscrição em horário e local determinado no item 3.1. deste Edital, observando as datas limites da Tabela 1;
2. Apresentação da documentação exigida para inscrição conforme itens de 3.1.1. até 3.1.6.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS CONGONHAS**  
**DIREÇÃO GERAL**

Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

**ANEXO 2**

**TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS PARA O USO DE NOME E DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_ e portador do RG nº.  
\_\_\_\_\_, residente na Rua/Av.  
\_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
da cidade de \_\_\_\_\_, do Estado \_\_\_\_\_ cedo, total e  
definitivamente, a utilização do nome e da imagem da parceria no Projeto de Extensão  
de Canto Coral e de outros nomes e imagens produzidos em quaisquer outras  
parcerias decorrentes, seja em participações de eventos, publicações, artigos  
televisivos e jornalísticos, competições oficiais ou amistosas, ou competições de  
seletivas municipais, estaduais, nacionais e internacionais, assim como cedo o direito  
de veicular quaisquer vídeos, fotos, produzidos durante a vigência do contrato.  
Autorizo a sua reprodução e transmissão em número indeterminado de vezes, por  
qualquer meio de comunicação existente, assumindo exclusiva responsabilidade pela  
autoridade, titularidade e respeito aos direitos de imagem/autorais, me  
responsabilizando pela difusão da marca \_\_\_\_\_ das imagens, fotos e  
declarações desta parceria em qualquer natureza de evento e todas as suas  
consequências. Declaro, ainda, que o faço sem qualquer onerosidade, ou seja, de  
forma gratuita.

Congonhas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS CONGONHAS**  
**DIREÇÃO GERAL**

Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

**ANEXO 3**  
**REGULAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA**

Formulário para pontuação do candidato

<b>CRITÉRIO</b>	<b>ASSINALAR</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>MÁXIMO DE PONTOS</b>
1- Graduação Obs.: Considerar apenas a maior graduação	<input type="checkbox"/> Doutor em música. <input type="checkbox"/> Mestre em música. <input type="checkbox"/> Licenciatura em Música.	30 25 20	30
2- Experiência como regente de coral Obs.: Considerar apenas uma opção	<input type="checkbox"/> Maior que 8 anos. <input type="checkbox"/> De 5 a 7 anos. <input type="checkbox"/> De 3 a 5 anos. <input type="checkbox"/> De 2 a 3 anos.	45 35 25 15	45
<b>CRITÉRIO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>MÁXIMO DE PONTOS</b>
3- Corais sob sua regência	_____	2,0 cada	10
5- Participação em coro profissional como coralista.	_____	1,0 cada	5
6- Participação em gravação de CD como coralista.	_____	1,0 cada	5
7- Participação em recitais	_____	1,0 cada	5
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>100</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS CONGONHAS**  
**DIREÇÃO GERAL**

Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

**ANEXO 4**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA**  
**HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital \_\_\_/2018 para seleção de bolsista colaborador externo para o Projeto de Extensão de Canto Coral

Para fins de participação Edital nº \_\_\_/2018 para preenchimento de vaga de coordenador/professor, eu \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, morador no endereço da Rua/Av \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, da UF \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a função a qual estou me candidatando, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Congonhas, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS CONGONHAS**  
**DIREÇÃO GERAL**

Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

**ANEXO 5**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 27, INCISO V DA LEI 8.666/93;**

Ref.: Edital \_\_\_/2018 para seleção de bolsista colaborador externo para o Projeto de Extensão de Canto Coral

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_ DECLARO, para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprego menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Congonhas, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome

\_\_\_\_\_  
Assinatura

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS CONGONHAS**  
**DIREÇÃO GERAL**

Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

**ANEXO 6**

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS PREMISSAS EXIGIDAS PARA O PLANO DE CURSO**

Ref.: Edital \_\_\_/2018 para seleção de bolsista colaborador externo para o Projeto de Extensão de Canto Coral

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_ DECLARO, sob as penas da lei, que aceito as premissas exigidas para o Plano de Curso (item 4) constantes no Edital nº \_\_\_/2018 do Instituto Federal de Minas Gerais *Campus* Congonhas.

Congonhas, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome

\_\_\_\_\_  
Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS CONGONHAS  
DIREÇÃO GERAL

Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

ANEXO 7

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO			
Ref.: Edital ___/2018 para seleção de bolsista colaborador externo para o Projeto de Extensão de Canto Coral			
Local em que realizou a prova	IFMG <i>campus</i> Congonhas	Sala: _____	
Nome Completo: _____			
Nº de inscrição: _____		CPF: _____._____._____/____	
Classificação: _____		RG: _____	
Endereço: _____, nº _____			
Complemento: _____	Bairro: _____	Cidade: _____	UF: _____
CEP: _____._____-____	Tel. fixo: _____	Celular: _____	
E-mail: _____			
Questionamento fundamentado:			
_____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____			
Uso exclusivo do candidato		Uso exclusivo do IFMG <i>campus</i> Congonhas	
Congonhas, ___ de _____ de 2018.  _____		Data do recebimento: ___ de _____ de 2018.  _____	
Assinatura do candidato		Assinatura do Servidor Responsável pelo Recebimento.	